

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2º Piso, Centro. Fone (47) 34492068 CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 15° dia do mês de Março de 2016, na Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2° Piso, tomou posse e entrou em exercício do cargo público de Procurador Previdenciário, nível 01, da tabela salarial vigente, conforme Lei Complementar Municipal nº 73, de 12 de agosto de 2015, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, **Fernando Gomes de Fáveri**, portador do CPF nº 050.457.019-67, aprovado(a) no Concurso 001/2015, nomeado(a) pela portaria nº 032, de 07 de março de 2016.

São as atribuições inerentes ao cargo:

- acompanhar, representar e defender os interesses do Regime Próprio de Previdência do Município de São Francisco do Sul, bem como do órgão executor do respectivo regime, mesmo que em face do Município de São Francisco do Sul, nos interesses daquele, seja em procedimento administrativo ou judicial, englobando para tanto todas as atribuições e competências conferidas ao advogado.
- as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Órgão executor do Regime de Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Sul;
- a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; e
- a atividade de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.

São deveres do servidor:

- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- observar as normas legais e regulamentares;
- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- atender com presteza:
- ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

Eustinander Jemander

4



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2º Piso, Centro. Fone (47) 34492068 CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

São direitos do servidor:

- está assegurado ao servidor o direito de requerer, pedir reconsideração e recorrer de decisões que digam respeito aos seus interesses pessoais.

Das responsabilidades do Servidor:

- o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
- a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo de que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros;
- a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados aos servidores, nesta qualidade;
- a responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo.

Eu, **Fabiano Ferreira**, Gerente Administrativo, da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo empossante e empossado(a).

Fernando Gomes de Fáveri

Empossado(a)

Fabiano Ferreira

Gerente Administrativo

Efraim Tino Pereira Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.



Rua Barão do Rio Branco, nº 377 – Sala 200 - Centro - Fone (47) 34492068 CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

PORTARIA nº 032, de 07 de março de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do art. 85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fernando Gomes de Fáveri, portador (a) do CPF 050.457.019-67, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Procurador Previdenciário, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Fundação Instituto de Previdência Social dos servidores de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O(A) candidato(a) deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (art.16,§1º da Lei Complementar nº 008/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 07 de março de 2016.

EFRAIM TINO PEREIRA Diretor Presidente

Registre-se e publique-se Data: 07 / 03 / 16